PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 054
PROJETO DE LEI.. 055/89
AUTORIA..... Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1049 EM 19/10/89

REVOGADA PELA Lei Dec. de 1992
EM 31/12/90
VISTO

L E I Nº 046/89

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir ' Créditos Adicionais Suplementares, como' especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para o reforço de dotações do orçamento vigente, até o limite de 50%(cincoenta ' por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1989, utilizando como recurso os constantes dos ítens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto ' no ítem II, do artigo 4º da Lei Municipal ' nº 068/88, de 13/12/1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucara-' na, aos 13 dias do mês de outubro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Finanças

RUY BARBOSA
Secretário de Planejamento e Coordenação